



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 170/89

Ementa:

Aprova novo fluxograma do Curso de Engenharia Geológica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta formulada pela Assembleia Departamental de Geologia, devidamente aprovada em reunião realizada no dia 05 de maio de 1989;

considerando que a referida proposta foi aprovada pelo respectivo Colegiado de Curso, em 18 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo fluxograma do Curso de Engenharia Geológica, constante do anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Universidade Federal de Ouro Preto

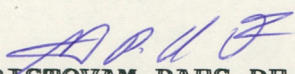
Resolução CEPE

N.º 170/89

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

